



## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**(inc. VIII, do art. 72. da Lei nº 14.133/21)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **GIOVANE CUBAS BORGES PINTO, CNPJ nº 33.200.261/0001-04**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **Serviço de Música, Equipamentos de Som e Iluminação para Evento do Baile dos Idosos, que ocorrerá na data de 07/08/24, no Parque de Exposições Municipal, em comemoração ao Aniversário do Município**, no valor total de **R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**, de forma a atender o inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 18 de julho 2024

---

**Antônio Marcos Cavalheiro Flores**  
Prefeito